PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00005693-2022-72-E

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PGM/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, DE UM LADO E, DO OUTRO, A EMPRESA 49.927.970 GLEICI GARCIA DA COSTA LOPES, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG**, representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ PACIFICO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **49.927.970 GLEICI GARCIA DA COSTA LOPES,** inscrita no CNPJ n° 49.927.970/0001-26, com sede na Av. Calama, 6339, sala B, Aponiã, CEP 76.824-181, PortoVelho – RO, neste ato legalmente representada pela Sra. **GLEICI GARCIA DA COSTA LOPES,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/PGM/2023**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00005693-2022-72-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E O PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante**.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 070/PGM/2023** pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 05.12.2024;

2.1.2. O reajuste contratual passando o valor global do contrato de **R$ 25.244,95** (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para **R$ 26.545,06** (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMPOG informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto/Atividade: 05.01.04.122.0152.2.865 - Administração Da Unidade, Elemento De Despesa:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CC9640D3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00005693-2022-72-E

339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte De Recurso: 15.00 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos - No Valor de **R$ 1.420,11 (Um Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Onze Centavos),** Conforme Nota De Empenho N° 10189/2024, eDOC 7C71026F.
- Projeto/Atividade: 05.01.04.122.0152.2.865 - Administração Da Unidade, Elemento De Despesa: 339030 – Material De Consumo, Fonte De Recurso: 15.00 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos - No Valor De **R$ 497,04 (Quatrocentos e Noventa e Sete Reais E Quatro Centavos),** Conforme Nota de Empenho N° 10190/2024, eDOC 392026FD.

3.2. Os recursos orçamentários restantes serão consignados posteriormente pela SEMPOG por meio de termo apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 070/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO LUIZ PACIFICO
Data: 05/12/2024 14:44:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERGIO LUIZ PACIFICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

GLEICI GARCIA DA COSTA LOPES
Representante Legal da Contratada

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
Data: 05/12/2024 13:50:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GLEICI GARCIA DA COSTA LOPES:90417151268
Assinado de forma digital por GLEICI GARCIA DA COSTA LOPES:90417151268
Dados: 2024.12.05 13:10:00 -04'00'

VISTO:
CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO
SUBPROCURADORA ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS EM SUBSTITUIÇÃO

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CC9640D3

Assinado por **Jailson Bernardo Da Silva** - Gerente da Divisão - Em: 05/12/2024, 13:53:44

Assinado por **Alisson Dos Santos Vieira** - Gerente de Divisão de Controle e Analise Processual - Em: 05/12/2024, 13:53:19

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CC9640D3